



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº- 060/2007. Orós em 17 de Dezembro de 2007.

Obriga o Poder executivo Municipal, a proceder a aposição de novas placas de denominação de logradouros públicos, e dá outras providências, etc.

Faço saber que A CÂMARA municipal de Orós APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica obrigado o Poder Executivo Municipal, a proceder a aposição de novas placas de denominação dos logradouros públicos, contendo nas mesmas os dados biográficos ou justificativas dos homenageados.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 17 de Dezembro de 2007.



Maria de Fátima Maciel Bezerra
Prefeita Municipal